



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
 VARA DO TRABALHO DE JARDIM
 Avenida Duque de Caxias, nº 55, Centro
 79240-000 – Jardim/MS – (67) 251-2225

Processo nº. 0024254-82.2018.5.24.0076
 Mandado id. 5c3f296

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023, no Município de Jardim (MS), em cumprimento do mandado retro, passado a favor de **Rubens Campara Junior e outros** contra **Lima e Rossato Ltda**, procedi à **penhora e avaliação** do seguinte bem, conforme determinação judicial:

Fração ideal de 50% do imóvel objeto da matrícula nº 4.420, do Registro de Imóveis da Comarca de Jardim, correspondente a uma fração do lote de terreno urbano determinado pelo número 05, da Quadra 05, medindo 20 metros de frente por 25 metros da frente aos fundos, situado na Rua Ary Coelho de Oliveira, Centro, na cidade de Jardim, com os limites e confrontações descritos na respectiva matrícula.

Avaliação da fração penhorada: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Feita, assim, a penhora e avaliação, lavrei o presente auto, que assino.

GIOVANNI

EVERSON

CARLIN:30824697

Giovanni Everson Carlin

Oficial de Justiça Avaliador do Trabalho

Assinado de forma digital por
 GIOVANNI EVERSON
 CARLIN:30824697
 Dados: 2023.08.14 10:12:14
 -04'00'





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JARDIM
ATSum 0024254-82.2018.5.24.0076
AUTOR: RUBENS CAMPARA JUNIOR E OUTROS (2)
RÉU: LIMA E ROSSATO LTDA - ME E OUTROS (3)

Em atendimento ao despacho de id 56b4be7, informo que a avaliação do auto de penhora de id bf0b9e2 foi efetuada sobre 50% do terreno, excluindo-se a área construída. Esclareço que, após constatar que o imóvel objeto da penhora é suscetível de cômoda divisão, a avaliação foi efetuada nos termos do Art. 872, § 1º, do CPC, considerando-se apenas a parte passível de desmembramento, que consiste na metade do imóvel em que não há edificação.

JARDIM/MS, 08 de setembro de 2023.

GIOVANNI EVERSON CARLIN
Servidor



Assinado eletronicamente por: GIOVANNI EVERSON CARLIN - Juntado em: 08/09/2023 10:02:36 - a258980
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/23090809522259300000024094082?instancia=1>
Número do processo: 0024254-82.2018.5.24.0076
Número do documento: 23090809522259300000024094082